



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 489/2013

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº389/2013, datada de 16 de abril de 2013, que concedia 30% (trinta por cento) de Gratificação de Função, ao servidor **HELIO DA SILVA PADILHA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 6.866.253-2/PR e CPF nº 956.656.689-15, ocupante do cargo em efetivo de **TOPÓGRAFO** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº 287/2009, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2013.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

CANDÓI

FRB/RH

Publicado no *Diário Juveva*
Nº 3637
De 10/07/13
Resp. flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br